



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. TÍTULO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Suporte Técnico

1.3. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: JOÃO LUIZ BARBOSA SILVA

Matrícula: 10981-9

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnico

Telefone: (91) 3250-8380 / 3205-3102

E-mail: joao.barbosa@tjpa.jus.br

2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1. SITUAÇÃO ATUAL

O **Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA**, ao desempenhar sua missão – realizar a justiça, buscando a excelência jurisdicional, contribuindo com o efetivo fortalecimento do estado democrático de direito – passou a utilizar, nos últimos anos, diversos serviços de TIC para apoiar as atividades de prestação dos serviços jurisdicionais. Estes serviços fizeram com que houvesse um aumento exponencial no volume de dados trafegados e na necessidade de capacidade e velocidade de processamento. A consequência deste crescimento de demanda resulta em diversas contratações para manter e/ou elevar o nível de tecnologia a ser implantada, tanto a nível de comunicação de dados e sistemas.

A **Empresa de Processamentos de Dados do Estado do Pará – PRODEPA**, é responsável pelo desenvolvimento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o Governo do Estado do Pará. Seu principal objetivo é prestar serviços de tecnologia aos órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Pará, proporcionando suporte técnico que possibilite a implantação de ações de cidadania, entre as diversas áreas da sociedade, como educação, saúde e segurança pública. A constituição da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará ocorreu em 1983, através do Decreto nº 2.886/83 e a Lei nº 5.460/88, transformou a de nomeação da PRODEPA de Autarquia para Empresa Pública.



O TJPA firmou parceria com o Governo do Estado do Pará – GEPA, por meio do **Termo de Cooperação Técnica Nº. 001/2014**, assinado em 16 de abril de 2014 pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação – SECTI, pelo TJPA e pela Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA, como interveniente, com o objetivo de incrementar a infraestrutura de redes de comunicação de dados, voz e imagem do Poder Executivo e do Poder Judiciário do Pará, por um período de vigência de 10 anos.

Baseado na assinatura do TCT nº 001/2014/SECTI, o TJPA elaborou o projeto da **Rede Óptica do TJPA – MetroTJPA**, considerando como principais premissas a confidencialidade de informações estratégicas, a alta capacidade de transporte de dados, a flexibilidade, escalabilidade e, principalmente, a disponibilidade da rede, visando suprir as demandas atuais e futuras do negócio. Para o atendimento das unidades judiciárias e administrativas, permitindo a comunicação entre si e destas com o núcleo da rede TJPA, considerou-se a construção de redes de acesso em fibra óptica e sua interligação às redes do GEPA nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal. Atualmente, o TJPA possui 07 (sete) unidades judiciárias e administrativas em Belém que utilizam a rede de fibra óptica. A rede de fibra óptica das demais unidades em Belém já foram construídas e deverão ser ativadas até no primeiro semestre de 2017. A construção da rede óptica nos demais municípios supracitados será realizada através do contrato nº 050/2016/TJPA (PA-PRO-2016/00340). Conforme o subitem “f” da cláusula 3.2 do TCT nº. 001/2014/SECTI, o TJPA fica obrigado a celebrar e manter um contrato com a PRODEPA, para a manutenção da rede de fibra óptica, incluindo-se as redes de *backbone* e de acesso, na proporção de utilização de pares de fibras ópticas cedidas e em uso.

Constantemente, o Governo do Estado do Pará, por intermédio da PRODEPA, vem construindo e implantando novas redes de comunicação de dados em diversos municípios paraenses, seja por meio de enlace de rádio (**Programa NavegaPará**) ou por cabos de fibra óptica (**MetroGEPA**), afim de fomentar o uso de tecnologia pela sociedade e proporcionar a melhoria de acesso à informação da população e órgãos públicos.

O TJPA está em fase de construção da rede de fibra óptica nos municípios de Santarém e Altamira pela empresa **ÔMEGA**, conforme expediente PA-PRO-2014/01226.01 do sistema SIGADOC, com previsão de conclusão até dezembro/2016. A construção da rede óptica no município de Marabá será realizada pela empresa **DANTEC**, conforme expediente PA-PRO-2016/00340 do sistema SIGADOC, com previsão de conclusão até o primeiro semestre de 2017. A construção destas redes interligará cada unidade judiciária constante no ANEXO II ao ponto de presença (POP – *Point of Presence*) da PRODEPA no respectivo município, sendo necessário a contratação do serviço de transporte de dados do POP até o Datacenter do TJPA em Belém.

Em localidades onde o GEPA ainda não construiu a rede de fibra óptica, o serviço de comunicação de dados ofertado aos municípios pela PRODEPA é via enlace de rádio, através do Programa NavegaPará.

O NavegaPará abrange diversos municípios do nosso Estado, que as atuais operadoras de telecomunicações ainda não atendem via acesso terrestre (enlace de rádio, cabo metálico ou fibra óptica). O TJPA possui cerca de 100 unidades judiciárias, situadas geograficamente em diversos municípios do Estado, as quais são atendidas por circuito de dados via satélite, prestado pela empresa CLARO S/A, por meio do contrato nº 020/2013/TJPA. Os circuitos de dados via satélite são instalados em localidades remotas que não possuem opções de mercado para serem atendidas via circuito de dados terrestre. Comparativamente às



redes terrestres, as redes satélites possuem um tempo médio de latência entre 500 e 1000 milésimos de segundo - muito mais lento do que uma conexão do tipo terrestre. É tolerável quando simplesmente serão desenvolvidas atividades básicas de Internet, como a leitura e envio de e-mails ou navegar na web. No entanto, pode ser muito lento para aplicações que requerem acesso em tempo real ou algo próximo disso. Em análise prévia sobre a capilaridade dos municípios que possuem circuito terrestre, a PRODEPA comercializa circuitos de dados via enlace de rádio em diversos municípios que o TJPA possui unidades judiciárias, conforme ANEXO I.

Os sistemas administrativos do Governo do Estado são administrados e gerenciados pela PRODEPA, onde o Tribunal de Justiça do Pará, como membro do Poder Executivo tem necessidade de possuir acesso a esses sistemas, como SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object para cumprir suas funções administrativas e financeiras com o Governo do Estado.

Diante do exposto, identificou-se a necessidade de celebrar contrato com a empresa PRODEPA para prestação de serviço de:

- a) Manutenção preventiva e corretiva da rede óptica do TJPA nos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal.
- b) Transporte de dados entre as unidades judiciárias do interior ao ambiente de Datacenter do TJPA em Belém.
- c) Circuito de dados via enlace de rádio por meio do Programa NavegaPará.
- d) Licenças de acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado, como SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object.

2.2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

- a) Possível descontinuidade do uso dos sistemas administrativos do Estado (SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object), perda de acesso aos sistemas e descontinuidade dos circuitos de dados via enlace de rádio das unidades judiciárias, pois o contrato nº 091/2013/TJPA possui prazo de vigência até **27/12/2016**.
- b) Término do contrato nº 061/2015/TJPA em **09/11/2016** que tinha como objeto a manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica do TJPA. Atualmente, a atual rede de fibra óptica em uso pelo TJPA está sem cobertura contratual do referido serviço.
- c) Ausência de comunicação via fibra óptica para transporte de dados entre as unidades judiciárias dos municípios de Altamira, Marabá, Santa Maria do Pará e Santarém com o ambiente do Datacenter do TJPA em Belém.
- d) Descumprimento da alínea “f” da cláusula 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI.
- e) Indisponibilidade de comunicação nos circuitos de fibra óptica em Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal, em caso de rompimento e/ou problemas na rede de fibra óptica.



- f) Capacidade de comunicação entre as unidades judiciárias e administrativas, entre si e com os ambientes de Datacenter, aquém da necessidade do negócio.
- g) Dificuldade em garantir a disponibilidade e a estabilidade dos serviços de TIC (Libra, PJe, Ponto On-Line, correio eletrônico, Portal, arquivos, impressão, etc.), em função da capacidade limitada e reduzida dos circuitos de comunicação atualmente contratados com outras operadoras.

2.3. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

- a) Continuidade de acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado (SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object) e disponibilidade dos circuitos de dados via enlace de rádio das unidades judiciárias.
- b) Ausência do contrato de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica, descumprindo a alínea “f” da cláusula 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI.
- c) Demanda de maior velocidade de comunicação de dados entre a unidade judiciária no interior (Altamira, Marabá, Santa Maria do Pará e Santarém) e o ambiente de Datacenter em Belém.
- d) Existência de Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI que estipula como uma das obrigações do TJPA é a celebração do contrato de manutenção da rede óptica com a PRODEPA.
- e) O atual uso da rede de fibra óptica em Belém e implantação futura nos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará e Castanhal.
- f) A necessidade de reduzir os custos, melhorar e ampliar a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
- g) Frequentes relatórios de correções que mencionam a lentidão, instabilidade e indisponibilidade dos circuitos de dados via satélite.

2.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Manter acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado (SIAFEN, SIMAS, SISPAT, filas de impressão e Business Object) e os circuitos de dados via enlace de rádio operacionais nas unidades judiciárias.
- b) Possuir empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva na rede de fibra óptica do TJPA.
- c) Cumprir a alínea “f” da cláusula 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2014/SECTI.
- d) Aumentar a velocidade de comunicação de dados entre as unidades judiciárias de Altamira, Marabá, Santa Maria do Pará e Santarém até o ambiente de Datacenter do TJPA em Belém.
- e) Melhorar no grau de satisfação dos usuários, jurisdicionados e Órgãos externos pelo ganho de desempenho e baixo tempo de resposta dos serviços de TIC.
- f) Reduzir os custos operacionais e de manutenção com os enlaces de comunicação.



g) Implantar tecnologia de meio de acesso e transmissão (fibra óptica) mais eficiente e veloz.

2.5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O macro desafio do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020 intitula a “*Melhoria da infraestrutura e Governança de TIC*”, que possui como iniciativa estratégica a Modernização da Infraestrutura de TIC, explicitando a necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados, célere e confiável, entre as unidades judiciárias e administrativas da Justiça Paraense, em todos os níveis.

O Plano de Gestão da Presidência – Biênio 2015/2017 contempla a ação **11.1.2** de “*Melhorar os serviços de comunicação de dados*”, a qual está inserida a etapa “*Contratação e implantação dos novos circuitos de dados*”.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1. CICLO DE VIDA DA DEMANDA

3.1.1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano. ☒ de 1 a 3 anos. ☐ Mais de 3 anos.

3.1.2. Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda possui caráter definitivo, pois a prestação do acesso aos sistemas administrativos do Governo do Estado é prestada, exclusivamente, pela PRODEPA.

A prestação de serviço dos circuitos de dados poderá ser revisada conforme a evolução da tecnologia e interesse da administração pública. O serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica será necessário enquanto o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2013/SECTI estiver vigente.

3.2. CLIENTES QUE FARÃO USO DA SOLUÇÃO (OBJETO DA DEMANDA) OU SERÃO BENEFICIADOS

3.2.1. Demanda de âmbito interno ao TJPA:

☐ Até 1 Unidade. ☐ 2 ou 3 Unidades. ☒ 4 ou mais Unidades.

A solução afetará diretamente algumas unidades judiciais e administrativas do TJPA.

3.2.2. Demanda de âmbito externo ao TJPA: (não se aplica)

☐ Até 1 Tribunal. ☐ 2 ou 3 Tribunais. ☐ 4 ou mais Tribunais. ☒ N/A



3.3. EXPECTATIVA DE ENTREGA DA SOLUÇÃO

A solução tem expectativa de entrega total em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, tendo prazo máximo estimado para entrega final em fevereiro/2017. Objetivando estabelecer uma melhor condição negocial e otimizar os recursos administrativos para gestão do contrato, o prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

3.4. INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: JOÃO LUIZ BARBOSA SILVA

Matrícula: 10981-9

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnico

Telefone: (91) 3250-8380 / 3205-3102

E-mail: joao.barbosa@tjpa.jus.br

3.5. INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: CLAUDIO LUIS DA SILVA CABRAL

Matrícula: 11646-7

Lotação: Serviço de Infraestrutura de Redes

Telefone: (91) 3250-8358 / 3205-3102

E-mail: claudio.cabral@tjpa.jus.br

4. ANEXOS

- a) **Anexo I** – Relação das Unidades Judiciárias e Administrativas a serem atendidas com os circuitos de dados via enlace de rádio.
- b) **Anexo II** – Relação das Unidades Judiciárias do interior a serem atendidas com o serviço de transporte de dados na rede de fibra óptica.

5. AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Secretária de Informática.

Em 11 de novembro de 2016,

JOÃO LUIZ BARBOSA SILVA (Mat.: 10981-9)

Coordenador de Suporte Técnico

Secretaria de Informática

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS A SEREM ATENDIDAS COM OS CIRCUITOS DE DADOS VIA ENLACE DE RÁDIO

#	MUNICÍPIO	UNIDADE
1.	Abaetetuba	Fórum
2.	Barcarena	Fórum
3.	Igarapé Miri	Fórum
4.	Irituia	Fórum
5.	Itaituba	Fórum
6.	Jacundá	Fórum
7.	Maracanã	Fórum
8.	Moju	Fórum
9.	Pacajá	Fórum
10.	Peixe-Boi	Fórum
11.	Rurópolis	Fórum
12.	Salinópolis	Fórum
13.	São Francisco do Pará	Fórum
14.	Tailândia	Fórum
15.	Tucuruí	Fórum
16.	Uruará	Fórum



ANEXO II – RELAÇÃO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO INTERIOR A SEREM ATENDIDAS COM O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DADOS NA REDE DE FIBRA ÓPTICA

#	MUNICÍPIO	UNIDADE
1.	Altamira	Fórum
2.	Altamira	Vara Agrária
3.	Marabá	Fórum
4.	Santa Maria do Pará	Fórum
5.	Santarém	Fórum
6.	Santarém	Arquivo Geral
7.	Santarém	Juizado Especial (FIT)
8.	Santarém	Juizado Especial (UFOPA)
9.	Santarém	Juizado Especial (ULBRA)